



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

Projeto de Lei Complementar nº 07/2019.

Com base no que dispõe o artigo 79 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do Executivo Municipal que “Altera Anexo III da Lei Complementar 187, de 30 de Julho de 2015, e Dá Outras Providencias.

Considerando o disposto no parecer jurídico desta Casa de Leis, após análises, **concluimos pela inexistência de impedimento de natureza legal.**

Verificamos a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.

Itapemirim-ES, 26 de março de 2019.

Vereador: Vagner Santos Negrine
Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Waldemir Pereira Gama
Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Vanderlei Louzada Bianchi
Membro - COLEJUR